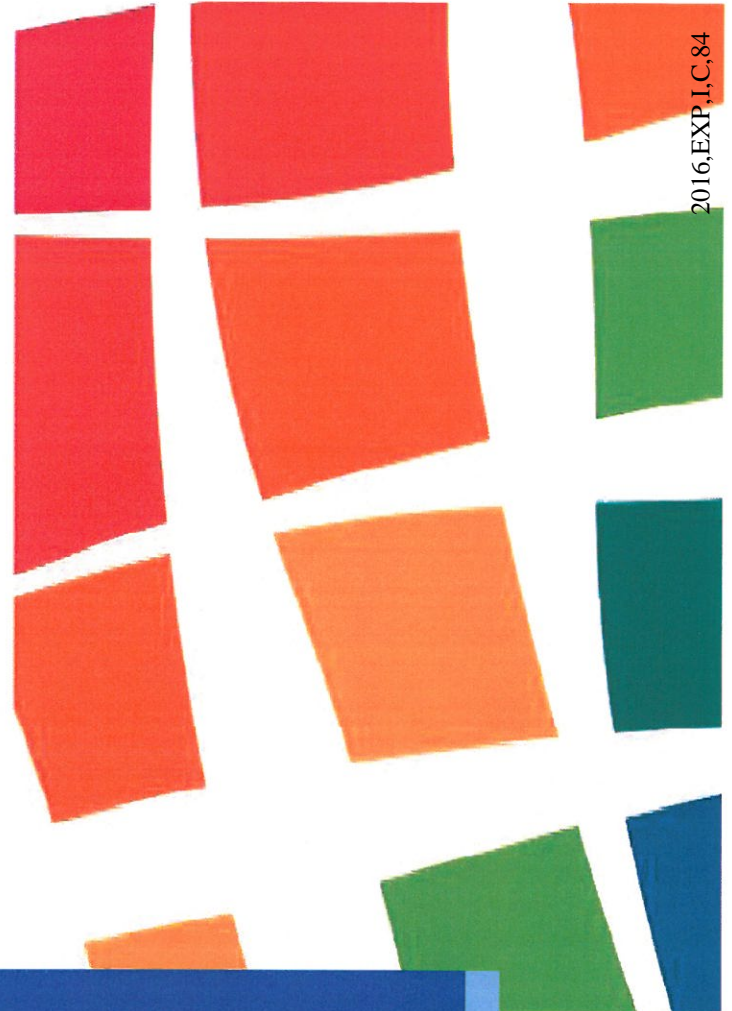



ps.  
[Handwritten signatures]



2016, EXP. I, C. 84

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS  
'REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS: ERVA NOVA,  
T. AGRO VELHO - OUTROS'

	<b>CONTRATO</b>	
	<b>EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS: ERVA NOVA, T. AGRO VELHO - OUTROS'</b>	<b>Data</b> 05-12-2016
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04
		<b>Revisão</b> NIPG 11758/16

  
 2016.EXP.I.C.84

No dia 05 do mês de dezembro do ano 2016 nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - FERNANDO ROCHA DA CUNHA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 00959699 2 ZY5, da República Portuguesa, válido até 09 de agosto de 2020, residente na Avenida da Praia, N.º 505, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, Contribuinte Fiscal número 112573622, que outorga neste Contrato na qualidade de Sócio-Gerente e em representação da Sociedade - F. CUNHA, LIMITADA, com sede na Rua do Campo Grande, da citada freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ovar sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 502175982 (correspondente à anterior matrícula número 964/1989-06-19 na mesma Conservatória), com o capital social de 74 819,69 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 2405-8376-2663 subscrita em 10 de dezembro de 2013 e válida até 10 de dezembro de 2017, que consultei no respetivo portal, titular do Alvará de Construção número 6683 - PUB, com poderes para o ato

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente acima mencionada.

E pelo outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que celebram entre si o presente Contrato de Empreitada, o qual se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - Objeto: Mediante Ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 152/2016, datado de 21 de novembro de 2016, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada

	<b>CONTRATO</b>	
	<b>EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS: ERVA NOVA, T. AGRO VELHO - OUTROS'</b>	<b>Data</b> 05-12-2016
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04
		<b>Revisão</b> NIPG 11758/16

  
 2016.EXP.I.C.84

do segundo outorgante a Empreitada de Obras Públicas - 'REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS: ERVA NOVA, T. AGRO VELHO - OUTROS', sites na freguesia de Paramos e na União das freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, em conformidade com o Caderno de Encargos e a Proposta apresentada, datada de 25 de outubro de 2016, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato.

**Segunda:** - Preço contratual: O valor global da adjudicação é de **44 523,50 €** (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**Terceira:** - Prazo de execução: O prazo máximo de execução da Obra é de **30 (trinta) dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, contado a partir da data da Consignação, cujos trabalhos deverão ter início de acordo com o respetivo Plano de Trabalhos, nos termos da cláusula 8.ª das Cláusulas Gerais do mencionado Caderno de Encargos.

**Quarta:** - Prazo de garantia: O prazo de garantia dos trabalhos que constituem esta empreitada é de **5 (cinco) anos**, para os defeitos que incidam sobre os elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e de **2 (dois) anos**, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, de acordo com a cláusula 42.ª do referido Caderno de Encargos.

**Quinta:** - Condições de pagamento: A empreitada é realizada por **Preço Global** com base na Lista de Preços Unitários e Mapa de Quantidade de Trabalhos anexos à Proposta, sendo os pagamentos efetuados de acordo com o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apensos à mesma, tendo como base Autos de Medição mensais, nos termos da cláusula 31.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.

**Sexta:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e suas alterações, procedendo esta Câmara Municipal à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do mencionado artigo.

**Sétima:** - Revisão de preços: Esta empreitada reger-se-á, no que respeita à Revisão de Preços, pelo disposto na cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

**Oitava:** - Dotação orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito na seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor, na qual tem cabimento: **Capítulo Orgânico: 02; Capítulo Económico: 07 - 01 - 04 - 01, sob o Compromisso n.º 2016/1967 efetuado com base no Cabimento n.º 2016/959.**

CONTRATO		
	<b>EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAAMENTOS: ERVA NOVA, T. AGRO VELHO - OUTROS'</b>	<b>Data</b>
		05-12-2016
		<b>Codificação</b>
		<b>Revisão</b>
		<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 04	11758/16

*P. n.*  
  
 2016.EXP.I,C.84

**Nona:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações.

**Décima:** - Penalidades: A representada do segundo outorgante fica sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos e na legislação em vigor, no caso de haver violação dos prazos contratuais ou outras obrigações.

**Décima primeira:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.


**Décima segunda:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano 2016).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 21 de outubro de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 14 de setembro de 2016, pelo Serviço de Finanças de Ovar.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de novembro de 2016.

	<b>CONTRATO</b>	
	<b>EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS: ERVA NOVA, T. AGRO VELHO - OUTROS'</b>	<b>Data</b> 05-12-2016
		<b>Revisão</b> 
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04
	<b>NIPG</b> 11758/16	

2016.EXP.I,C.84

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.

  
 \_\_\_\_\_  
 (Joaquim José Pinto Moreira - Dr.)

  
 \_\_\_\_\_  
 (Fernando Rocha da Cunha)

  
 \_\_\_\_\_  
 (Maria João Duarte Rodrigues - Dra.)

**CONTA**

**Tabela de Taxas Municipais**

Parte A

Capítulo I - B

- 1.
    - 1.1. .... 27,20 €
- $\overline{27,20 \text{ €}}$   
 (vinte e sete euros e vinte cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 2644  
Espinho, 05 de dezembro de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,

